



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO: “(...) inclusão social, despertar o interesse e a criatividade artística e cultural de seus participantes, oportunizar participação em competições a nível municipal e regional, contribuir com a diminuição dos índices de violência na comunidade oportunizando a prática do esporte e lazer.(...)”

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 10 (dez) parcelas.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2023

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos artigos 30, 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, a contratação de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR, razão de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, RS, cinco dias da data do respectivo protocolo. Fone (55) 39611602/1603 - gabineteprefeitaclenipaz@gmail.com